



Lei nº 581

Ementa: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a colocar à venda, através de Edital de Concorrência Pública, uma Pick-Up Jeep c/2 portas, marca Willys, cor verde, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

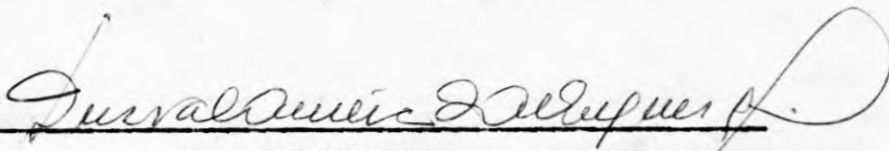
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à venda, através de Edital de Concorrência Pública, nos termos da Legislação em vigor, uma Pick-Up Jeep, com as seguintes características:

Pick-Up Jeep com 2 portas, marca Willys, cor verde, capacidade de 1.000 quilos, motor B0-357-395, série 36483, modelo 1970, e placa oficial 35482.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, quando da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 29 de janeiro de 1972.



Prefeito

